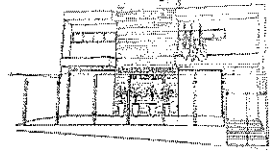


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº: 624/2024/GPUCR/LSD

Lavras, 28 de novembro de 2024.

À
COORDENADORIA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Lavras
Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro
Lavras, Minas Gerais, CEP: 37.200-238

ASSUNTO: Ofício nº21094/2024, Processo nº 1148181 – Prestação de Contas Executivo exercício 2022.

Prezados (as),

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Senhoria para providências, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo lavrense, o Ofício nº21094/2024, Processo nº 1148181, encaminhado e recebido por esta Casa Legislativa em 26/11/2024, pela Coordenadora da Coordenadoria de Pós- Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Sra. Giovana Lameirinhas Archanjo.

Oportunamente, acrescento que o Processo nº 1148181 trata da prestação de contas anual da Chefe do Poder Executivo do Município de Lavras, Excelentíssima Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira, referente ao exercício financeiro de 2022.

Atenciosamente,

UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:0075
3363674

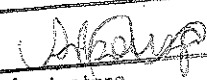
Assinado de forma digital por
UBIRAJARA CASSIANO
ROCHA:00753363674
Dados: 2024.11.28 12:22:49 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras

Câmara Municipal de Lavras - MG

PROTOCOLADO

Em: 28 / 11 / 24
n.º 4152 13:00h


Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 21094/2024

Processo n.: 1148181

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Ubirajara Cassiano Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Lavras

Senhor Presidente,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 84, parágrafo único, inciso I da Res. 24/2023, comunico a V. Ex.^a que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, na Sessão de 20/08/24, referente ao processo acima epigrafado, disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 18/10/24.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, deverão ser enviados, por meio do *Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP*, no endereço www.mpc.mg.gov.br/simp, os seguintes documentos em versão digitalizada: Resolução aprovada, promulgada e publicada; atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 102/2008, bem como comprovação da abertura do contraditório.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, via SIMP, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retromencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/2008, bem como a adoção das medidas cabíveis por parte do Ministério Público.

Cientifico V. Ex.^a, também, das recomendações constantes nos itens V e VII do acórdão.

Respeitosamente,

Gioyana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

Qualquer dúvida quanto ao Sistema Informatizado do Ministério Público-SIMP, ligar para (31) 3348-2196



Processo nº: 1.148.181

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de Lavras

Responsável: Jussara Menicucci de Oliveira

Exercício Financeiro: 2022

Trata-se de prestação de contas anual da Senhora Jussara Menicucci de Oliveira, chefe do Poder Executivo do Município de Lavras, relativa ao exercício financeiro de 2022, analisada pelo Órgão Técnico, nos termos da Instrução Normativa nº 04/17, que apontou irregularidades que poderão ensejar a emissão de parecer prévio pela rejeição das contas.

Encaminho os autos à **Secretaria da Primeira Câmara** a fim de que, com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, promova a citação da Senhora Jussara Menicucci de Oliveira, prefeita municipal de Lavras, para, querendo, apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório da Unidade Técnica (peças nºs 2/22), no prazo de 30 (trinta) dias.

A responsável deverá ser informada de que a defesa deverá ser apresentada em meio eletrônico e que, nos termos do disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 04/2017, se for necessária a substituição de dados enviados por meio do SICOM, o pedido deverá vir acompanhado de fundamentação e de documentação para comprovação da necessidade de correções de dados, com reenvio completo no prazo de abertura de vista.

Manifestando-se a responsável, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais para reexame. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para parecer conclusivo.

Transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator